



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 998/2008, DE 04/04/2008.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, tendo como objeto a manutenção da infra-estrutura local e pagamento com despesas de viagem dos funcionários que prestam serviços no Posto do Cartório Eleitoral do Município de Rosana.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos, suplementadas, se necessário.
- Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **04 (quatro) dias** do mês de abril de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.